



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 886/2022 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 525/2021.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sansão Pereira e Thammy Miranda, dispõe sobre a instituição de Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência no âmbito cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

O presente projeto de lei visa instituir na cidade de São Paulo o Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência, cadastradas no CadÚnico no âmbito da cidade de São Paulo, o qual consistirá em benefício de complementação de renda no valor individual de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), pago mediante crédito bancário ao responsável da família, maior de dezoito anos que possua renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo nacional.

Segundo texto da propositura, terá direito ao benefício o grupo familiar monoparental, composto por no mínimo uma pessoa com deficiência, independentemente de sua idade, consta ainda que as famílias participantes do Programa Auxílio SP deverão ter prioridade de atendimento nos programas e projetos da política habitacional do município. E que o Poder Executivo fica autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para consecução do Programa.

Na justificativa do projeto os autores defendem que "Faz-se necessário um novo olhar protetivo a essas famílias, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social e tem em sua composição pessoas com deficiência e mulheres como chefes de família (família monoparental feminina), neste último caso, devemos considerar a vida de mulheres que conduzem sozinhas a dinâmica familiar".

Segundo o Censo Demográfico de 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental/intelectual.

Algumas pessoas com deficiência necessitam de um benefício social por serem incapazes para a vida independente e trabalho. A incapacidade encontra-se intrinsecamente relacionada aos fatores ambientais e sociais do entorno onde vive a pessoa, sendo afetada pela existência, ou não, de ações sociais inclusivas, tecnologias de apoio à pessoa com deficiência, acesso aos cuidados de saúde, educação, habilitação e reabilitação, dentre tantos outros, ou seja, é necessário considerar a interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e também a análise das condições sociais, pessoais e de ambiente que repercutem no agravamento da incapacidade e no nível de vulnerabilidade das pessoas com deficiências.

Em virtude do acima exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/08/2022.

Felipe Becari (UNIÃO) - Presidente
Juliana Cardoso (PT)
Alfredinho (PT)
Luana Alves (PSOL)
Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2022, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.